



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Contratações Públicas
Seção de Licitações

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00055-00079604/2025-28

INTERESSADO: DETRAN/DF

ASSUNTO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Tratam os autos da contratação de prestação de serviço de infraestrutura que suporta os serviços Infovia, consistindo em uma rede óptica que interliga órgãos da Administração Pública Federal (APF), Estadual ou Municipal, cuja topologia atual compreende pontos de concentração e distribuição interconectados por cabos óticos. O valor total estimado da contratação é de **60 parcelas de R\$ 4.321,00, totalizando R\$ 259.260,00.**

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Proposta comercial: documento SEI (188799492)

Objeto: Prestação de serviço de infraestrutura que suporta os serviços Infovia, consiste em uma rede óptica que interliga órgãos da Administração Pública Federal (APF), Estadual ou Municipal, cuja topologia atual compreende pontos de concentração e distribuição interconectados por cabos óticos.

Valor Total: R\$259.260,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais)

Há disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa no presente exercício, conforme informações prestadas pelo Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NUORÇ (192578217), cujas despesas correrão por conta das **Fontes 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6217, Meta 2557, Subtítulo 2564 e Elementos de Despesa 339040.**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente contratação serão aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, cuja aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste instrumento e dos contratos dele decorrente será obedecida no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

É mister destacar que nenhum pagamento poderá ser feito a fornecedor multado sem que liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

À Coordenação de Contratações Públicas - Cconp para fins de divulgação no site oficial da Autarquia.

À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof para fins de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI - Matr.1724906-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 03/02/2026, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=190505251)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=190505251)
verificador= **190505251** código CRC= **00F7DB21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 713/913 BLOCO D - Bairro ASA SUL - CEP 70390-135 -
3448 5007

00055-00079604/2025-28

Doc. SEI/GDF 190505251